



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, OBJETO E QUANTITATIVOS

1.1. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa com notória especialização para a Participação de 03 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Santos Dumont no evento “III Marcha de Gestores público e vereadores de Minas Gerais”, realizado pelo Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública.

1.2. O Evento será realizado pela empresa “INSTITUTO RUI BARBOSA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA”, CNPJ nº 28.407.129/0001-38.

1.3. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente inexigibilidade destes serviços singulares, uma vez que visa capacitar os vereadores interessados.

2.2. O presente processo Licitatório tem por fulcro a Lei n.º 14.133/2021, para capacitação dos vereadores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A empresa pelos documentos carreados aos autos desta contratação direta, possui a necessária notória especialização, conforme atestados de capacidades técnicos emitidos por Poderes públicos competentes que já realizaram cursos na área pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na presente contratação o serviço em questão não terá prazo de vigência, pois será realizado de forma imediata conforme a inscrição do candidato, estando em total conformidade com as disposições correlacionadas na Lei Federal de nº 14.133/2021. Já a realização do curso é responsabilidade do vereador participante.

Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do serviço contratual.

Garantia da contratação

4.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.1.3 Não há realização de avaliação prévia

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do contratado será efetuado até 05 dias úteis, após a inscrição dos participantes mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente.

5.2. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e/ou municipais.

5.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

5.6. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa é de notória especialização, conforme ficou demonstrado nos documentos apresentados e acostados aos autos. Foram apresentados atestados de capacidade técnica da empresa, outros documentos comprovam a empresa apresenta diversos cursos ministrados nas áreas públicas.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme Orientação Normativa AGU nº 17, de 01.04.2009, “a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida *por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos*”.

7.2. Ainda, a Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, disciplinou regras específicas para comprovação da razoabilidade de preços nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação:

7.3. A razoabilidade do preço pode ser verificada através de Notas Fiscais emitidas perante serviços em outros Municípios

7.4. O Valor do curso Individual será de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta e reais), totalizando para os 3 vereadores 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal

8.2 Prestar a capacitação consoante cronograma previstos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo como cronograma previsto.

12.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante das inscrições, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Rodrigo Correa de Sá
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Rodolfo Garcia
CHEFE DE GABINETE